

Sistematização das Propostas da Câmara Setorial de Música

Para o Plano Nacional de Cultura

1. Diagnóstico

A música, independente de estilos, origens e influências é, provavelmente, a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira. Além da inserção quase indissociável em outras áreas da criação, exerce uma função de apoio complementar a setores de produção, de prestação de serviços, ou sociais. Por exemplo, hoje há comprovações de que, executada em locais públicos, favorece a permanência de potenciais consumidores e conseqüentemente, o comércio de artigos que nada têm a ver com o produto artístico executado.

Esse fenômeno, que não é exclusivamente brasileiro, se potencializa no caso, por ser a música a manifestação artística mais popular em nossa cultura. Dessa forma, direta ou indiretamente, seu peso no PIB nacional, embora ainda não existam estudos definitivos sobre a questão, é imensamente desproporcional ao tratamento que vem recebendo por parte do poder público em suas diversas esferas e da legislação vigente.

Avaliando a posição a princípio vantajosa em relação às outras artes, contraditoriamente nota-se que, devido aos consideráveis interesses e interferências econômicas que atrai, acaba por prejudicar não só seus criadores, como a sociedade civil, que deveria ser a maior beneficiária dessa farta produção musical, se considerada não só a quantidade, como a diversidade.

A Câmara Setorial de Música, criada pelo MinC em 2005 e coordenada pela Funarte a partir de inúmeras reuniões com a categoria musical, procurou em sua composição reunir agentes da cadeia criativa através dos fóruns estaduais de música, agentes da cadeia produtiva através das entidades civis organizadas ligadas à música e o poder público através de representantes do Ministério da Cultura, assim como de outros ministérios afins, de acordo o tema. Para os trabalhos de 2005/2006, participaram como integrantes permanentes:

Pelo Fórum Nacional de Música, onze membros indicados pelos estados cujas discussões sobre o assunto estavam mais adiantadas, representando os dezoito estados da união que se organizaram em fóruns estaduais (Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe).

Pelas associações, representando a cadeia produtiva da música, em que as do mesmo segmento tivessem, preferencialmente, linhas distintas de interesse, tiveram assento permanente:

ABEM - Associação Brasileira de Editores de Música

ABEM - Associação Brasileira de Educação Musical

ABPD - Associação Brasileira dos Produtores de Discos

ABEPEC- Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais

ABER - Associação Brasileira de Editoras Reunidas

ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

ABM - Academia Brasileira de Música
ABMI - Associação Brasileira da Música Independente
ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição
OMB - Ordem dos Músicos do Brasil

Observação: nas reuniões temáticas, participaram como convidadas, entidades inerentes à discussão.

Compreendendo a complexidade do assunto, a CSM procurou através de sete reuniões temáticas – Formação e memória; Questões trabalhistas; Direito autoral; Financiamento; Produção; Difusão; Consumo – promover discussão sobre as principais propostas e impasses no setor. Os relatórios completos, com suas proposições pactuadas ou não, retratam as preocupações em comum e as áreas de conflito. Procurando discernir os interesses corporativos e econômicos, cabe ao Estado propor medidas que intervenham ante desequilíbrios, em grande parte fruto de uma histórica ausência do mesmo, em favor da sociedade e do patrimônio musical atual e potencial.

Como desafios, pactuados nas sete reuniões da Câmara Setorial de Música, foram apontadas as seguintes prioridades:

1. Tornar a formação musical uma política de Estado – continuada e integrada – através da criação e do desenvolvimento de políticas públicas nacionais, rompendo com a exclusão cultural e trazendo a música para o centro da discussão política, fomentando para garantir a diversidade musical; democratizando o acesso aos bens musicais; promovendo formação musical escolar e não-escolar; construindo, executando e avaliando programas e projetos multidisciplinares e institucionais; garantindo e preservando a memória, pesquisa e documentação do patrimônio musical.
2. Valorizar a profissão do músico e aprimorar suas relações de trabalho.
3. Criar uma cultura institucional de Estado de garantia aos direitos do autor.
4. Ampliar os recursos para a cultura e otimizar seu uso, visando o benefício de toda a sociedade e um equilíbrio entre as diversas fontes (orçamento público, fundos públicos, renúncia fiscal e capital privado).
5. Estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento da produção, criando meios para garantir a difusão, distribuição e o consumo da diversidade musical brasileira.
6. Garantir a ampla divulgação e execução da diversidade musical nacional (já previsto na Constituição Federal no artigo 221, incisos I e II).
7. Fomentar a execução pública e ao vivo de música brasileira.
8. Democratizar, descentralizar, desonerar, e fomentar o consumo da música brasileira na sua diversidade.

2. Diretrizes e Metas

Dimensão simbólica da Cultura

Diretrizes	Metas
Criação de um programa nacional de incentivo à difusão da diversidade da música brasileira.	<p>Incentivo público às feiras e festivais de música (novos e já existentes) que promovam intercâmbios entre as regiões brasileiras;</p> <p>Criar o calendário anual nacional de feiras e festivais de música (novos e já existentes) com a participação da sociedade civil organizada;</p> <p>Incentivar a inclusão de show de músico (s) brasileiro (s) locais em apresentações de artistas estrangeiros em território nacional;</p>
Organização de acervos musicais, visando a sua preservação.	<p>Mapear o patrimônio musical brasileiro.</p> <p>Criar um banco nacional de fonogramas.</p> <p>Cadastrar as instituições públicas e privadas que trabalhem com acervos musicais.</p>

Dimensão econômica da cultura

Diretrizes	Metas
Redução da informalidade nas relações de trabalho dos músicos com apresentação de propostas que estimulem o crescimento do mercado de trabalho formal.	<p>Localizar as situações em que houver supressão de direitos e atuar sobre as mesmas.</p> <p>Criar novas modalidades de contrato de trabalho menos onerosas para músicos e contratantes que intermedie o trabalho através do Sindicato.</p> <p>Reformular e desburocratizar a nota contratual (portaria 3.347 – 30/09/1986), tornando compatível às características da profissão de músico e inserindo seu teor na Lei de Regulamentação Profissional do Músico.</p> <p>Criar mecanismos e instrumentos contratuais específicos que regulamentem e formalizem as relações de trabalho em gravações fonográficas e novas mídias.</p> <p>Revisar e aprimorar a lei 3.857/1960, da criação da Ordem dos Músicos do Brasil.</p>

<p>Submeter a Lei 8313/91 a mudanças na sua estrutura orgânica e de recursos operacionais, a fim de adequá-la à realidade do mercado profissional de música do Brasil.</p>	<p>Reconsiderar a consulta do cadastro geral do proponente como alternativa ao envio das certidões, normatizando a entrega das certidões negativas ou SICAF dos proponentes somente antes da publicação no Diário Oficial, evitando transtornos como o vencimento de prazos e gastos desnecessários para o proponente.</p> <p>Normatização de especificação na planilha orçamentária dos encargos sociais e seguros gerados pela contratação de profissionais, visando incentivar a formalização do mercado de trabalho. Divulgar os critérios estabelecidos sobre encargos / seguros no Manual citado no item 5 da Estrutura Geral.</p> <p>Aumento do teto percentual de aplicação de recursos para até 10% do IR devido, no caso de empresas de médio e pequeno porte.</p> <p>Criação de mecanismos de recadastramento automático dos produtores culturais.</p> <p>Criar mecanismos que possibilitem que todas as áreas da música tenham acesso aos 100% incentivados.</p>
<p>Estimular e promover a formação e a capacitação profissional do produtor, do músico produtor e demais agentes da cadeia produtiva da música no país, incluindo as novas tecnologias.</p>	<p>Criar cursos itinerantes e/ou fixos de formação, capacitação e requalificação de agentes da cadeia produtiva local bem como de gestores públicos, através de convênios com as secretarias estaduais de cultura em parceria com o Sistema "S" (SESC, SENAC, SEBRAE, SESI, SENAI).</p> <p>Abrir linhas de financiamento e microcréditos para a promoção de cursos de formação e capacitação para agentes da cadeia produtiva da música.</p> <p>Promover convênios interinstitucionais e interdisciplinares entre universidades públicas para a criação de cursos da área técnico-artística.</p>
<p>Estimular o empreendedorismo através da criação de redes, cooperativas, ONGs, OSCIPs e todas as manifestações de associativismo por parte dos músicos e demais agentes da cadeia produtiva da música, no sentido de consolidar o</p>	<p>Criar linhas de crédito para estas iniciativas.</p> <p>Aprimorar o Sistema Nacional de Informações Culturais disponibilizado no site do MinC.</p> <p>Fomento e abertura de linhas de crédito a atividade dos músicos autoprodutores e microempresas da cadeia produtiva</p>

mercado de trabalho.	
Desonerar e desburocratizar a produção de modo a ampliar o mercado de trabalho formal da música.	<p>Rever a legislação trabalhista vigente, no sentido de flexibilizar as relações, modernizando e atualizando as mesmas, com a desburocratização da nota contratual e busca de novas modalidades de vínculos em trabalhos avulsos.</p> <p>Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das micro - produtoras na modalidade "Simples" para fins de tributação.</p> <p>Garantir a distribuição dos produtos originários dos músicos independentes facilitando esse acesso através de redes e órgãos federais.</p> <p>Desenvolver junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um produto específico para fazer circular música em qualquer suporte, nos moldes do serviço "Reembolso Postal" oferecido por esta empresa.</p>
Incentivo à execução de música ao vivo em locais de freqüência coletiva.	Criar incentivos fiscais (a definir entre federais, estaduais e municipais), com objetivo de estimular a execução de música ao vivo em bares, restaurantes e demais locais de freqüência coletiva.
Difusão da música brasileira no exterior, institucionalizando esforços e desenhando políticas e estratégias governamentais.	<p>Criação e abertura em países estrangeiros de mercado potencial significativo para a música brasileira assim identificados, de escritórios de representação musical brasileira por meio das embaixadas de países estratégicos, com o objetivo de gerenciar as ações de difusão a serem implementadas. Entre as funções do Escritório de Representação ou delegado adjunto estariam:</p> <p>1 - Articular relações com agentes difusores locais como radialistas, jornalistas e críticos de música, a fim de implementar canais permanentes de apoio da imprensa especializada e promover o mapeamento dos locais de apresentação de espetáculos; elaborar um cadastro de contatos para produção e assessoria de imprensa a shows realizados por empresas produtoras de espetáculos privadas brasileiras, reunidos em banco de dados controlado pelo Minc e disponíveis para consulta pública; gerenciar a logística de todas as ações culturais musicais previstas pelos programas em implementação pelas instâncias governamentais competentes;</p> <p>2- Incentivar a venda e a distribuição de produtos</p>

brasileiros como Cds, DVDs; assistir e estimular a participação de empresas e artistas brasileiros em festivais, feiras ou encontros fonográficos e musicais; implementar a distribuição de material bibliográfico e fonográfico, catálogos e livros sobre música brasileira, além de partituras (orquestrais e songbooks) a bibliotecas, universidades e demais pólos culturais, a fim de instrumentar as instituições culturais locais para a formação de agentes multiplicadores;

Pesquisar, dando ampla divulgação através da web, os instrumentos de financiamento para o fomento de atividades culturais oriundos dos países que os disponibilizem, exclusivamente para uso na difusão da música brasileira no exterior;

Manter informações atualizadas acerca de suas atividades e resultados alcançados, com base nos referidos dados controlados pelo MInC, como forma pública e transparente de prestação de contas dos esforços de difusão empreendidos pelo Governo Brasileiro em cada país estrangeiro;

Difundir, através de editais públicos de seleção, a diversidade da música brasileira no exterior, com promoção de ações junto a agentes multiplicadores locais para a formação de público através de cursos, oficinas entre outras atividades culturais integradas aos espetáculos musicais;

Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música clássica de compositores brasileiros junto a orquestras estrangeiras através do envio de compositores e ou regentes além do material de orquestra, (entendido como a partitura de grade orquestral de maestro e partes instrumentais da orquestra).

Implementar, através de editais públicos de seleção, projetos e/ou programas de difusão da música clássica de compositores brasileiros através do envio de solistas e grupos de câmara.

Desenvolvimento de um website em várias línguas, especializado, permanentemente atualizado, com ênfase na diversidade musical brasileira da chamada música popular e a de concerto, de forma a:

1 - orientar o visitante para uma clara distinção entre música brasileira e música latina através da criação de marca e difusão do conceito da música brasileira, respeitados os direitos autorais

	<p>2 - prover o visitante de informações como pequenas biografias de artistas com sua discografia, extratos de música em formato <i>streamming áudio</i> (arquivo não copiável) para consulta, seção de lançamentos de Cds, agenda atualizada de tours internacionais por artistas brasileiros, seção de tradução de letras de música e listagem de rádios internacionais que executem a música brasileira; respeitados os direitos autorais.</p> <p>3 - prever uma relação diferenciada para os programadores de rádio, que através de cadastramento, possam ter acesso a uma seção de arquivos digitais promocionais para divulgação em seus programas, de forma a incentivar a difusão espontânea neste setor, respeitados os direitos autorais e conexos;</p> <p>4 - fornecer um calendário turístico em ação coordenada de cooperação entre o MinC, MRE e Secretarias de Turismo Estaduais, com informações a respeito de festividades e atividades folclóricas locais em diversos pontos do país, de maneira a estimular o consumo da cultura brasileira em um contexto onde música e características locais se façam conhecer pelo turista.</p> <p>Criação no Brasil, de cursos livres de capacitação de profissionais da área de produção e gerenciamento de eventos musicais, orientados para a atuação no mercado exterior, com o objetivo de qualificar os serviços;</p>
<p>Democratizar o acesso ao consumo da música brasileira como um bem cultural.</p>	<p>Incentivar ações de treinamento e capacitação dos profissionais ligados ao comércio do segmento da música sobre a sua importância, sua especificidade e diversidade como, por exemplo, celebrar convênios com SENAC, SEBRAE entre outros, visando a atender a demanda do mercado;</p> <p>Incentivar e valorizar projetos musicais brasileiros que busquem se integrar ao Programa de Economia Solidária do Ministério do Trabalho.</p> <p>Reforçar a fiscalização das contrapartidas dos projetos financiados por leis de incentivos fiscais, tais como, espetáculos, gravações, livros e partituras e prensagens(cd, dvd etc.);</p> <p>Estimular a criação de fonotecas nas escolas, bibliotecas da rede pública e fundações culturais;</p>
<p>Incentivar a</p>	<p>Incentivar a circulação e distribuição dos produtos musicais nos</p>

<p>descentralização do acesso ao consumo da música contemplando a sua diversidade.</p>	<p>municípios brasileiros.</p> <p>Fomentar o circuito de festivais e feiras de música que promovam a diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais a preços populares;</p> <p>Institucionalizar um portal virtual sobre toda a música brasileira, no conjunto da sua cadeia criativa e produtiva abrangendo a diversidade cultural e a dimensão geográfica do país.</p>
<p>Desonerar a cadeia produtiva da música, através de incentivos e aperfeiçoamentos de seus processos, para permitir o acesso irrestrito da população aos diferentes produtos musicais.</p>	<p>Estabelecer convênio entre o MinC e a ECT para desenvolver junto a Empresa de Correios e Telégrafos um projeto específico para a circulação de produtos fonográficos (dvd –cd-vhs-vinil-etc) com tarifas reduzidas para remessa de produtos .</p> <p>Estimular todas as formas de distribuição dos insumos e produtos da cadeia criativa e produtiva, dos auto-produtores, pequenos e micro empresários, através da redução da carga tributária.</p> <p>Propor a criação de programa de preços reduzidos dos produtos musicais (partituras, livros, discos, cd's e dvd's, etc.) para professores e estudantes da rede pública de ensino e das escolas de música, universidades, conservatórios e fundações, subvencionado pelo MEC.</p> <p>Incentivar a pesquisa tecnológica nacional visando o desenvolvimento de novas mídias e meios de comunicação alternativos mais acessíveis aos agentes da cadeia criativa e produtiva da música;</p> <p>Ampliar o apoio à produção de espetáculos musicais com a concessão de passagens aéreas, traslados, hospedagens e alimentação, através de editais públicos voltados para músicos auto-produtores, e pequenos produtores da cadeia da música;</p> <p>Isentar taxas de excessos de peso para instrumentos musicais e equipamentos necessários ao espetáculo, através de convênios com a INFRAERO, a exemplo de diversos países, buscando facilitar o deslocamento da produção musical brasileira;</p>
<p>Fomentar o consumo através da valorização da música como cultura, conhecimento e direito à</p>	<p>Campanha na rede particular e pública de ensino de 1o. e 2o. graus de estímulo ao consumo da música brasileira;</p> <p>Implementar, através do MinC, espaços coletivos em feiras e festivais nacionais e internacionais, para abrigar a música</p>

<p>cidadania.</p>	<p>brasileira, produzida pelos músicos auto-produtores, pequenos e microempresários;</p> <p>Estimular através de incentivos fiscais os lojistas e distribuidores que apóiam a produção independente e local.</p>
<p>Intensificar o combate à pirataria.</p>	<p>Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria.</p> <p>Melhoria na legislação penal e processual penal referente à pirataria.</p> <p>Estado deve criar mecanismos de combate ao comércio informal.</p>

Cidadania pela cultura

Diretrizes	Metas
<p>Fomentar atividades musicais com as comunidades escolares, com estímulo ao surgimento de pequenos grupos musicais.</p>	
<p>Fomento a criação e ampliação de acervos públicos de música (Bibliotecas Públicas, Museu da Imagem e do Som) com finalidades de difusão da música brasileira.</p>	<p>Criação de Audioteças Públicas virtuais com música e partituras, disponibilizadas em todos os estados brasileiros ligados em rede.</p>
<p>Apoiar as iniciativas da sociedade civil organizada na difusão da diversidade musical Brasileira.</p>	

Cultura e Educação

Diretrizes	Metas
<p>Criação de um programa nacional de formação musical.</p>	<p>Captar recursos oriundos de fontes e fundos vinculados à educação para formação musical (FAT, FUNDEB, FNDE, FUST, CNPQ e outros).</p>
<p>Incentivos fiscais para edição e difusão de partituras e materiais didáticos de formação musical.</p>	

<p>Elaborar e divulgar um banco de dados de formação musical, abrangendo: projetos e ações governamentais e não-governamentais; materiais didáticos; leis vigentes; projetos de leis em tramitação; trabalhos científicos (teses, dissertações); instituições de ensino;</p>	
<p>Garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino da música em toda a escola brasileira.</p>	<p>Criar programa de formação continuada para professores;</p> <p>Fazer cumprir os concursos para professores de música;</p> <p>Inserção da música nos projetos de formação já em desenvolvimento pelo MEC. Ex: Educação à distancia, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>Inserção da Música nos programas de produção e distribuição dos materiais didáticos já implementados pelo MEC;</p> <p>Implementar um projeto sistemático de música nas instituições de ensino superior, incluindo a realização de oficinas com músicos, na oportunidade em que ocorrer a sua apresentação, por meio de parceria entre MinC e MEC, através de editais públicos.</p> <p>Inclusão de estudos específicos e/ou disciplina de “Direito Autoral” no currículo dos cursos de Direito e de Música em nível superior.</p>
<p>Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais no que concerne ao ensino das artes, recomendar ao MEC, a exemplo do que acontece com o livro que abastece a rede pública de ensino, a aquisição de produtos que tratam da música, como conteúdo na formação educacional.</p>	
<p>Desenvolver e implantar programas de apreciação musical e formação de platéia</p>	

Gestão pública da cultura

Diretrizes	Metas
Estimular a participação crescente e articulada de todas as esferas do poder público (federal, estadual e municipal) no financiamento à cultura.	Estimular a criação de fundos e leis de incentivo municipais e estaduais de financiamento direto.
Fomentar a execução pública de música ao vivo, com objetivo de difusão da música brasileira.	<p>Incentivo à execução de música brasileira erudita de concerto.</p> <p>Incentivo à inclusão de músicas de autores brasileiros de concerto, nas apresentações de bandas (de música e sinfônica), corais e orquestras públicas federais, estaduais e municipais.</p> <p>Continuidade do projeto Pixinguinha e, da circulação da música de concerto, consignada à apresentação gratuita, junto aos alunos da rede escolar pública, privada e do Projeto Música nas Escolas, na oportunidade em que ocorrer a apresentação do artista para o público em geral, em parceria com as secretarias de educação locais.</p>
Criar novos mecanismos - e aprimorar os existentes – para o controle e benefício pela sociedade da utilização dos recursos públicos direcionados à Cultura.	<p>Exigência de contrapartida por parte dos projetos financiados por leis de incentivo fiscal à Cultura, onde não estiverem previstos. Por exemplo: ingressos gratuitos ou a preços populares, cotas de doações de produtos a bibliotecas, museus e outros acervos públicos ou outras modalidades.</p> <p>Aperfeiçoar o acompanhamento on-line dos projetos culturais inscritos nas leis de incentivo fiscal à cultura, proporcionando total e irrestrito acesso desde o protocolo até a conclusão do processo. Manter uma listagem permanente dos projetos, contendo os principais dados dos mesmos bem como quadros estatísticos diversos.</p> <p>Promover junto às esferas dos poderes estadual e municipal a criação de Conselhos de Cultura com representação paritária (governo e sociedade civil organizada), com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados para a área da cultura.</p> <p>Realização pelo MinC de pesquisas sistemáticas para</p>

	mapear o impacto do investimento na cultura, visando o aperfeiçoamento constante das políticas públicas para o setor.
Ampliação do orçamento federal destinado ao Ministério da Cultura na ordem de 2%	
Redução progressiva do uso do FNC para benefício direto de órgãos públicos vinculados ao MinC, proporcional ao aumento de recursos fixados no orçamento do MinC.	
Consolidar e fomentar os "circuitos de música" através da ocupação e reaparelhamento dos espaços culturais, garantindo a produção musical independente e regional, mercado de trabalho e programação anual.	<p>Elaborar o mapeamento dos equipamentos culturais da União, Estados e Municípios, descrevendo as condições em que se encontram em relação ao uso (pleno, precário ou inutilizado), disponibilizando o resultado deste mapeamento à comunidade e assim possibilitando suas reestruturações e implementos.</p> <p>Incentivar a participação da iniciativa privada através de parcerias no reaparelhamento e manutenção dos equipamentos culturais.</p> <p>Mapear e documentar as festas e manifestações populares, projetos e programas de diversas localidades e regiões, equipamentos culturais e acervos disponíveis, legislação cultural, cadeias e circuitos de produção e difusão, disponibilizando à sociedade os resultados sob forma de portal com acesso amplo e irrestrito.</p> <p>Fomentar a criação de circuitos de música dando visibilidade e publicidade aos já existentes, estimulando parcerias que possam gerar novos circuitos e consolidá-los.</p>
Ampliar a Transparência na Gestão Coletiva do Direito Autoral	Criação de uma instância ou órgão público que promova a mediação dos interesses do Direito Autoral.
Aperfeiçoar a Estrutura Legal Vigente referente a Direitos Autorais	<p>Criação de tribunais especializados em direitos autorais;</p> <p>Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes junto ao ECAD, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da</p>

	<p>concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).</p> <p>Elaboração de norma sobre prazo prescricional na Lei 9610/98.</p>
--	--

Cultura e comunicação

Diretrizes	Metas
Utilizar sistemas de rádio, TV para veiculação de programas de formação musical.	<p>Incentivo para rádio e TVs privadas ampliarem o repertório, inclusive local;</p> <p>Ampliação da utilização das emissoras de rádio e televisão culturais e educativas quanto à veiculação de programas musicais, bem como a diversificação do repertório com ênfase na produção locais;</p>
Promover, estimular e incentivar a diversidade e pluralidade da difusão da produção musical de todos os Estados da Federação Brasileira nos meios de comunicação de massa.	<p>Elaborar o mapeamento regional e nacional da música e um Catálogo Nacional de Emissoras, Produtores e Programadores de Rádios, dividido por estados.</p> <p>Proteção da difusão de todas as regiões brasileiras através de exigência de percentual mínimo de 20% de difusão da produção musical de artistas de todos os Estados, da totalidade das programações dos meios de comunicação de massa, estabelecendo critérios democráticos que garantam, através do princípio constitucional da diversidade cultural (a música é cultura), o acesso dos criadores e intérpretes locais, fiscalizando a sua aplicação em conjunto com a sociedade civil organizada e o Ministério Público;</p> <p>Obrigatoriedade de no mínimo 1.000 (um mil) diferentes músicas por mês em cada emissora de rádio;</p> <p>Criação de um teto máximo de execução de uma mesma música por dia em cada emissora de rádio;</p> <p>Estabelecer um Processo de Certificação - Selo Amigo da Música Brasileira, para as emissoras de Rádio e TV que veiculem um percentual mínimo de produção musical artística regionalizada na sua programação. Este Certificado será conferido por uma Comissão de Certificação, em âmbito regional, composta pelos agentes da cadeia</p>

	<p>criativa e produtiva da música no estado ou município;</p> <p>Criação de uma campanha nacional, feita pelo Ministério da Cultura, para a mobilização da sociedade em torno deste processo de certificação;</p> <p>Criar incentivos, através de renúncia fiscal (em âmbito Estadual e Federal) para que as empresas detentoras deste Certificado adquiram novos equipamentos para modernização e/ou ampliação de seu parque tecnológico a preços mais acessíveis;</p>
<p>Aumento da difusão da música, através das emissoras de rádio e de TV públicas e de entidades sem fins lucrativos como universidades e fundações;</p>	<p>Incentivar a difusão do conteúdo artístico musical de cada Estado da Federação, nas Emissoras Públicas de Rádio, nas TVs Públicas, do Sistema S (STV) e nos canais universitários (UTV), identificando as oportunidades já existentes, além de buscar mecanismos para que essa produção regional seja veiculada em nível nacional, através de redes formadas e do estabelecimento de convênios para troca de programação;</p> <p>Cobrar dos organismos oficiais de cultura o estímulo à diversidade de gêneros, estilos e tendências musicais em geral e também o intercâmbio cultural entre as diferentes regiões do país;</p>
<p>Incentivo ao surgimento de novos canais de difusão da música brasileira na Internet.</p>	<p>Possibilitar o surgimento de novos canais virtuais através de instrumentos facilitadores;</p> <p>Incentivo a projetos de entidades que sejam direcionadas para a música de cada região através dos Pontos de Cultura do MinC;</p> <p>Fomentar a criação de canais musicais nos sites dos órgãos estaduais e municipais de cultura.</p>
<p>Estimular medidas educativas para evitar a padronização musical nos meios de comunicação de massa;</p>	<p>Moção de apoio ao PL 1.048/2003 – do Deputado Fernando Ferro, que, acrescenta dispositivo à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”. Trata-se da lê que criminalizará a prática do Jabá nas rádios.</p>

Promover campanhas educativas sobre Direito Autoral	Veicular nas Emissoras Educativas campanhas de esclarecimentos sobre o Direito Autoral, produzidas pelo MinC, ECAD e Conselho Nacional de Combate à Pirataria.
Reforçar a fiscalização pelo Ministério das Comunicações do cumprimento do inciso II do artigo 24 da lei no. 9.610/98, que determina a divulgação obrigatória dos nomes dos compositores e intérpretes das músicas executadas na programação diária nos meios de comunicação de massa.	<p>Penalização de emissoras de rádio e televisão de sinal aberto e fechado e demais usuários inadimplentes junto ao ECAD, adotando a progressividade das penalidades desde a suspensão das transmissões e aplicação de multas até a não renovação da concessão pública ou não renovação do Alvará (observação: incluir esta linha de ação na Lei Geral de Comunicação e na Lei de Concessão de Alvará).</p> <p>Implantar sistema de averiguação de execução pública junto às emissoras de telecomunicação, considerando os novos meios tecnológicos existentes.</p>

Financiamento cultural

Diretrizes	Metas
Estimular a participação de recursos próprios da esfera privada no financiamento à cultura.	<p>Escalonamento e revisão periódica das alíquotas de incentivo fiscal pelo MinC, com vistas a beneficiar as regiões, comunidades e áreas artísticas mais carentes de financiamento.</p> <p>Estudar formas de participação no incentivo fiscal para empresas tributadas com base no “lucro presumido”.</p> <p>Possibilidade de direcionamento de doação para projeto específico ou para o FNC por parte de pessoa física, mediante preenchimento de campo próprio na declaração de renda.</p> <p>Criar e veicular campanhas de esclarecimentos sobre as Leis de Incentivo.</p> <p>Buscar a excepcionalidade da Cultura no Sistema Tributário Nacional para o enquadramento das produtoras na modalidade “Simples” para fins de tributação.</p>
Buscar novas fontes de recursos que beneficiem a atividade musical, através de linhas de crédito ou isenções fiscais.	Equiparação da carga tributária para produção fonográfica de músicos brasileiros aos benefícios fiscais concedidos para edição de livros, definida a partir de um estudo sobre as formas com que os impostos incidentes possam garantir o benefício público com o barateamento do produto no mercado na mesma proporção da redução da carga

tributária.

Abertura de linhas de crédito (em parceria com os bancos estatais ou privados) com taxas reduzidas e carência, para o financiamento e aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, contemplando os espaços para espetáculos, músicos profissionais e escolas de música.

Criação de linhas de crédito no âmbito público e privado para ações destinadas ao combate à pirataria e projetos voltados ao desenvolvimento da estrutura de gestão coletiva.

Implementar isenções de taxas de importação e impostos para compra de instrumentos musicais, equipamentos, e contratação de serviços de consultoria, por músicos profissionais nos moldes do programa de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico – PADCT III (Proposto pelo MCT – FINEP).

Criar créditos de linhas de financiamento à pesquisa e produção de instrumentos e equipamentos musicais produzidos no Brasil.

Implementar linhas de crédito especiais que favoreçam os estabelecimentos privados que empregam músicos locais para apresentações ao vivo.